

LEI N.º 1.184, DE 12 DE SETEMBRO DE 1988.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento programa vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Adélio Martins Campos, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento programa vigente até o limite da inflação ocorrente desde 1º de janeiro e a ocorrer até 31 de dezembro.

Art. 2º A inflação será calculada pela variação mensal da OTN.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 12 de setembro de 1988.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal